



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Autor: José Mauro dedemo Orlnadini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 200.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 4.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 170.000,00	DESPESA COM POSTAGEM DO CARNÊS DE IPTU E ISS E DEMAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$ 575.000,00	DESPESA COM A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 62.000,00	DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - COMPLEMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R\$ 900,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	386	R\$ 4.300,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 1.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R\$ 700,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$ 1.100,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.022.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 52.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R\$ 513.400,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.022.400,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município